

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2024 | Edição: 236 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MPO Nº 447, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 3º, inciso VI, da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, e no art. 52, § 2º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE TEBET**

### ANEXOS

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								100.000,00
	Atividades								
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182							100.000,00
2318 22BO 0001	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional	06 182							100.000,00
			F	3- ODC	2	90	0	3000	100.000,00
TOTAL - FISCAL									100.000,00
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000,00

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS									
ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania								100.000,00
	Atividades								

2314 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	09 126								100.000,00
2314 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional	09 126								100.000,00
			S	3- ODC	2	90	0	1049		100.000,00
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										100.000,00
TOTAL - GERAL										100.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.